

## **LEI Nº 2210/2008, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2008.**

***“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2008, destinado à execução de Obras de Infra-estrutura Urbana – Iluminação Urbana e Canteiro Central, conveniada com a Secretaria de Economia e Planejamento do Estado de São Paulo”.***

**VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO**, Prefeita Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Catiguá, **APROVOU** na sessão extraordinária realizada no dia 11 de fevereiro de 2008, conforme autógrafo nº 006/2008, de 13 de fevereiro de 2008, e ela **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei.

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo de Catiguá, autorizado a abrir na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2008, um crédito adicional especial no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinado a atender despesas com a execução de Obras de Infra-estrutura Urbana – Iluminação Urbana e Canteiro Central, sob a seguinte programação:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.05 Departamento de Obras, Viação e Serviços

Programa de Trabalho: 15.451.0008.1011 Ampliação da Rede Elétrica

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 02- Transferências e Convênios Estaduais- Vinculados

**Art. 2º-** O crédito autorizado será aberto por decreto do Poder Executivo com os recursos de que trata o inciso II, §1º do art. 43 da Lei 4320/64, oriundos do convênio celebrado com a Secretaria de Economia e Planejamento do Estado de São Paulo.

**Art. 3-** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4-** Revogam-se as disposições em contrário.

Catiguá, 18 de Fevereiro de 2008.

**VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO**

Prefeita Municipal

*Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.*

**ANTONIO GARBIN**

Diretor da Secretaria Administrativa